

Governo Municipal

Lei N°. 286/2012

Ereré - CE, em 3 de Fevereiro de 2012.

Reajusta a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Ereré.

MANOEL MARTINS ALVES, Prefeito Municipal de Ereré, faço saber que a Câmara Municipal de Ereré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reajustado em 14,13% (quartoze vírgula treze por cento) a remuneração dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Ereré.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros retroagindo a 1° (primeiro) de janeiro de 2012.

Art. 3° - Revoguem-se quaisquer as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERE, em 23 de fevereiro de 2012.

Manuel Martins Illues Prefeito Municipal

E-mail: pmerere@yahoo.com.br